

PARECER HABILITAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2025-00012

Objeto: “Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Revitalização E Ampliação Da Unidade De Pronto Atendimento - Upa, Localizada Na Rua Menestrite, S/N. Bairro Uraim II, Paragominas/Pa.”

1. OBJETO

O presente parecer atende à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e tem por finalidade proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, limitada aos requisitos pertinentes à habilitação técnica, conforme disposições previstas no Edital da Concorrência nº 3/2025-00012.

2. ANÁLISE

2.1. STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA – CNPJ 07.342.268/0001-50

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa NÃO ATENDEU ao seguinte item do Edital:

- **Item 8.24.3.** – Capacidade técnico-operacional: a empresa não forneceu atestados de capacidade técnico-operacional fornecidos por pessoa jurídica.

2.2. CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 54.033.338/0001-79

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa NÃO ATENDEU ao seguinte item do Edital:

- **Item 8.24.2.2.** – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- **Item 8.24.2.3.** – A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

- **Item 8.24.3.** – Capacidade técnico-operacional: Os atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, fornecidos por pessoa jurídica, não possuem as especificações dos serviços exigidos no edital.

- **Item 8.24.4.** – Qualificação técnico-profissional: Os atestados apresentados pela empresa não atendem às quantidades mínimas exigidas no edital quanto aos seguintes itens:

- Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base) - **1.009,11 m²**
- Látex acrílica semi-brilho com massa e selador - interna e externa - **3.909,27 m²**
- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes - **1.233,59 m²**

2.3. CIVITEK ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.037.147/0001-01

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa NÃO ATENDEU ao seguinte item do Edital:

- **Item 8.24.2.2.** – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- **Item 8.24.2.3.** – A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

- **Item 8.24.3.** – Capacidade técnico-operacional: a empresa não apresentou atestados de capacidade técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica.

- **Item 8.24.4.** – Qualificação técnico-profissional: Os atestados apresentados pela empresa não atendem às quantidades mínimas exigidas no edital quanto aos seguintes itens:

- Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes - **1.233,59 m²**

2.4. RCND CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 58.482.922/0001-62

Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa NÃO ATENDEU ao seguinte item do Edital:

- **Item 8.24.3.** – Capacidade técnico-operacional: Os atestados apresentados pela empresa não atendem às quantidades mínimas exigidas no edital quanto aos seguintes itens:

- Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base) - **1.009,11 m²**
- Látex acrílica semi-brilho com massa e selador - interna e externa - **3.909,27 m²**

- **Item 8.24.4.** – Qualificação técnico-profissional: Os atestados apresentados pela empresa não atendem às quantidades mínimas exigidas no edital quanto aos seguintes itens:

- Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base) - **1.009,11 m²**
- Látex acrílica semi-brilho com massa e selador - interna e externa - **3.909,27 m²**

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes da Concorrência nº 3/2025-00012, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Município de Paragominas/PA, conclui-se o seguinte:

A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** não atendeu às exigências relativas à capacidade técnico-operacional, deixando de apresentar os atestados conforme previsto no item 8.24.3 do Edital.

A empresa **CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** não atendeu às exigências referentes às declarações obrigatórias previstas nos itens 8.24.2.2 e 8.24.2.3, bem como não comprovou adequadamente a capacidade técnico-operacional e a qualificação técnico-profissional, uma vez que os atestados apresentados não contemplam as especificações e quantidades mínimas exigidas no Edital.

Quanto à empresa **CIVITEK ENGENHARIA LTDA**, não atendeu às exigências referentes às declarações obrigatórias previstas nos itens 8.24.2.2 e 8.24.2.3, bem como não comprovou a capacidade técnico-operacional e a qualificação técnico-profissional, uma vez que os atestados apresentados não contemplam as especificações e/ou quantidades mínimas exigidas no Edital.

Por fim, a empresa **RCND CONSTRUTORA LTDA** não comprovou o atendimento às exigências relativas à capacidade técnico-operacional e à qualificação técnico-profissional, tendo em vista que os atestados apresentados não atingem as quantidades mínimas previstas no Edital.

Dessa forma, com base na análise estritamente técnica da documentação apresentada e nos termos estabelecidos no Edital, conclui-se que as empresas acima mencionadas não atenderam integralmente aos requisitos de habilitação técnica exigidos, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Paragominas (PA) 27 de fevereiro de 2026

LUIZ FELIPE COSTA
ABREU:0212526820

5

Eng. Civil Luiz Costa Abreu
CREA-PA: 1518860567

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE COSTA ABREU:02125268205
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OUS
23917962000105, OU=presencial, CN=LUIZ FELIPE COSTA
ABREU:02125268205
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.27 11:22:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Ratificação
Fabiano Afonso C. Câmara
Secretário Municipal de Infraestrutura